

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

PROJETO DE LEI nº 069/2022 que Considera de Utilidade Pública o Instituto Filhos e Amigos da Amazônia sem Fronteiras

AUTORIA: Vereadora Professora Jaqueline

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereadora Prof. Jaqueline que Considera de Utilidade Pública o Instituto Filhos e amigos da Amazônias sem Fronteiras.

Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em seguida foi para análise da procuradoria desta augusta casa onde recebeu parecer favorável.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Neste ato foram observados todos os documentos exigidos conforme o artigo 3º da Lei nº 1.386/2009 estabelece os requisitos necessários para que uma entidade seja declarada de Utilidade Pública.

Ademais, a matéria trata de assunto de interesse local, conforme dispõe o art. 30, I da Constituição Federal combinado com o art. 8º, inciso I da Loman. Passemos a transcrição literal dos dispositivos:

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Sendo assim, resta demonstrado não haver nenhum vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade da matéria analisada. Quanto à técnica legislativa, embasada na Lei Complementar Federal nº 095/98, em especial o Capítulo II, da referida norma, que dispõe sobre as técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, o Projeto de Lei em tela cumpre todos os dispostos na citada Lei, em especial no que diz respeito à clareza, precisão e ordem lógica.

III – Do Voto

Ex positis, o Projeto de Lei em análise não oferece nenhum óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite nesta Casa Legislativa. Sendo assim, sou **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 069/2022**.

É parecer S.M.J.

Manaus, 09 de Agosto de 2022.



Ver. JOELSON SILVA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 21/11/2022 13:59:55
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 21/11/2022 13:27:23
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 21/11/2022 13:22:34
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 21/11/2022 13:10:55
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 21/11/2022 13:08:44
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 21/11/2022 12:59:42

